



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2.610, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Altera a Lei n. 2.564, de 11 de dezembro de 2009
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 2.564, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 1º.

Ponto 6: Localizado próximo à Cerâmica João Francisco na RN 117,
ligação de Mossoró a Governador Dix-Sept Rosado, coordenadas 9419,7
Km N/679,8 Km E e 5º14'51,7"/37º22'41,1”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Protocolo no Livro Nº 15 às fls.
Nº 126, sub o Nº 4.325
Mossoró, 19 de abril de 2010
P/102
- CHEFE DE PROTOCOLO -